



Santo Antônio da Patrulha – RS, 24 de fevereiro de 2026.

1- Aprovo a realização do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e atualização técnica das equipes da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, com foco nos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) com recursos oriundos das Portarias SES nº 200/2025 e 472/2025, em conformidade com o pedido de compra n 2026/234 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA e o memorando PGM nº 466/2026 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso III, Alínea “f” do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

2 - O valor reservado para este certame corresponde a R\$ 7.000,00 e ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- R\$ 7.000,00 – D 2026/911

3- Encaminha-se o procedimento para a Secretaria Municipal de Finanças, para informação quando a existência de dotação orçamentária, e de recursos para o pagamento

4- Presentes estes pressupostos, remeta-se, após, ao Departamento de Compras e Licitações, para que proceda a licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 333/2022 e, Lei complementar nº 123/2006.

5- Após a homologação e publicação, remeta-se o procedimento à Procuradoria Geral do Município para:

- a. Análise geral do processo, observando se o mesmo está em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b. Elaboração do respectivo contrato.

6- Inexistindo qualquer dos requisitos do item “2”, cientificar a devida Secretaria, e arquivar-se o processo.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 24/02/2026 15:24:26

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
KBXM.NH07.CZZY.QBHI